

Edital de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para turmas ingressantes no 2º semestre de 2026.

Edital SPG 028/2025

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, as inscrições para o processo de seleção para o ingresso no **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu).

I. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DE SUA DISTRIBUIÇÃO NAS LINHAS DE PESQUISA

I.1 Para o processo de seleção do **Curso de Doutorado em Educação** da FFCLRP, 2026, serão oferecidas **18 vagas** divididas em suas linhas de pesquisa (Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação – FFCCE – e Linha 2 – Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional – PPOTE), além de 3 vagas supranumerárias, conforme indicado no item IV.2.

I.1.1 A Linha 1 – FFCCE – é composta por estudos que analisam a Educação a partir das contribuições de conhecimentos filosóficos, científicos e culturais, referentes ao esclarecimento das bases teóricas e epistemológicas que fundamentam os processos educativos – escolares e não escolares – e as mediações culturais que se estabelecem entre as diversas teorias educacionais e as práticas educativas;

I.1.2 A linha 2 – PPOTE – abrange pesquisas que têm por objeto a educação escolar, compreendendo investigações sobre políticas públicas para a Educação e as práticas escolares em seus aspectos relativos à democratização, ao acesso, à qualidade do ensino, ao financiamento e à formação docente.

I.2 As vagas serão oferecidas pelos seguintes docentes:

Linha 1	Linha 2
Ana Claudia Balieiro Lodi	Adriana Aparecida Dragone Silveira

Ana Cláudia Kasseboehmer	Bianca Cristina Correa
Danilo Seithi Kato	Cristina Cinto Araujo Pedroso
Débora Cristina Piotto	Filomena Elaine Paiva Assolini
Ecivaldo de Souza Matos	Joana de Jesus de Andrade
Sérgio Cesar da Fonseca	Jose Marcelino de Rezende Pinto
	Noeli Prestes Padilha Rivas
	Teise de Oliveira Guaranha Garcia

I.3 O número total de vagas a serem preenchidas depende da disponibilidade de orientação e do campo de investigação das(os) docentes que estão oferecendo vaga, não sendo assim obrigatório o preenchimento de todas.

I.4 Parte do total das vagas oferecidas será reservada para candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) – pretas(os) ou pardas(os) – que, no ato da inscrição, optarem por concorrer por reserva de vagas.

I.5 Serão ofertadas vagas supranumerárias específicas para candidatas(os) que se autodeclararem indígenas, com deficiência ou surdas(os), transgênero ou travestis, que, no ato da inscrição, optarem por concorrer por essa modalidade de reserva de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1 As inscrições para o processo de seleção serão feitas, unicamente, por via eletrônica, através do preenchimento do formulário contido nos links:
- Doutorado - <https://forms.gle/ssjP7ttJtYnxp1Pr7>

- Doutorado Direto - <https://forms.gle/WhwrczXf3XtgJnWZA>

II.2 As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até às 23h59 do dia **23 de março de 2026 (Segunda-feira)**.

II.2.1 O Serviço de Pós-graduação enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição; por isso solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

III.1 No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá entregar:

III.1.1 Nova Ficha de inscrição – PPGEduc - disponível na página do PPGEduc/Formulários: <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/formularios-2/>

III.1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

III.1.3 Cópia da Cédula de Identidade – RG;

III.1.4 Cópia do CPF;

III.1.5 Cópia do Título de Eleitor;

III.1.6 Cópia do Certificado de Reservista;

III.1.7 Cópia do passaporte para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os);

III.1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que a(o) candidata(o) cursa o último semestre letivo;

III.1.9 Cópia do histórico escolar do curso superior;

III.1.10 Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (exceto para doutorado direto);

III.1.11 Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (exceto para doutorado direto);

III.1.11.1 A(O) candidata(o) que, no ato da inscrição, não houver concluído o mestrado, deverá apresentar declaração assinada pela(o) responsável por sua orientação confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição (exceto para doutorado direto);

III.1.12 A(O) candidata(o), no ato da inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela atestada para o ingresso no mestrado;

III.1.13 A(O) candidata(o), no ato da inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;

III.1.13.1 A documentação comprobatória da(s) proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido obtida no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data final de inscrição no processo seletivo – **23/03/2026**;

III.1.14 Como comprovante de proficiência em língua(s) estrangeira(s) será(ão) aceito(s) Certificado(s) em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames:

III.1.14.1 Para a Língua Alemã: *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

III.1.14.2 Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou *SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;

III.1.14.3 Para a Língua Francesa: *Diplôme d'Études en Langue Française* – com aprovação no nível A2; ou *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

III.1.14.4 Para a Língua Inglesa: *TOEFL-iBT*, com pontuação mínima de 75 (setenta e cinco); ou *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

III.1.14.5 Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B2; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com aprovação no nível B2;

III.1.14.6 Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame;

III.1.14.6.1 Diplomas de Graduação em Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Letras não substituem o Certificado de Proficiência em língua estrangeira.

III.1.15 Às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os) residentes no Brasil, será exigida proficiência em língua portuguesa, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”; ou aprovação em exame de proficiência expedido por universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de

Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

III.1.16 Às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os) não residentes no Brasil, será exigida aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa expedido por Universidades ou Centros de língua de seu país de origem.

III.1.17 Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) inscritas(os) para o curso de doutorado devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua materna e daquela apresentada no mestrado, considerando-se os exames dispostos nos itens III.1.14.1 a III.1.14.6;

III.1.18 Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) inscritas(os) para o curso de doutorado direto devem também comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras distintas de sua língua de origem, considerando-se os exames dispostos nos itens III.1.14.1 a III.1.14.6.

III.1.19 Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do Anexo I deste edital;

III.1.20 Projeto de Pesquisa contendo os seguintes tópicos: folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas conforme normas da ABNT (NBR 6023/2018 e NBR 10520/2023) e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter, no máximo, 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. As mesmas normas se aplicam aos anexos e/ou apêndices.

III.2 As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas negras (pardas ou pretas), deverão entregar, no ato de inscrição, uma fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses e autodeclaração específica, conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital;

III.3 As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer a vagas reservadas a indígenas; pessoas com deficiência ou surdas; transgênero ou travestis, devem entregar, no ato da inscrição, autodeclaração específica (conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital);

III.4 As(Os) candidatas(os) que se inscreverem com documentação incompleta, ou que não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa.

IV. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

IV.1 Do total de vagas ofertadas, serão reservadas 7 vagas para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas).

IV.2 As vagas supranumerárias serão assim distribuídas:

- a) 1 (uma) para pessoa indígena;
- b) 1 (uma) para pessoa com deficiência ou surda; e
- c) 1 (uma) para pessoa transgênero ou travesti.

IV.3 Caso as vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) não sejam preenchidas, as remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

IV.4 Caso as vagas supranumerárias para pessoas indígenas, com deficiência ou surdas, ou transgênero ou travestis não sejam preenchidas, as remanescentes não serão transferidas para outras modalidades, tornando-se nulas.

IV.5 Conforme Resolução CoIP N° 8835, as(os) candidatas(os) que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

IV.5.1 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá após o encerramento do período de inscrição e antes da divulgação da classificação final do processo seletivo.

IV.5.2 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada por meio de edital específico e comunicação por e-mail à(ao) candidata(o).

IV.5.3 Conforme artigo 3º da Resolução CoIP N° 8835/2025 da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP, são deveres da(o) candidata(o) que optar por concorrer às vagas reservadas pessoas negras (pretas ou pardas): a) no ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida recente, do rosto, tirada há menos de 6 (seis) meses; b) comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas nessa Resolução e no edital de convocação; c) providenciar e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e da conexão à

internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone; d) garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco; e) garantir que a imagem contemple o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e olhar diretamente a câmera; f) não estar maquiada(o); g) não utilizar efeitos visuais e de planos de fundo; h) não utilizar quaisquer acessórios (tais como boné, chapéu ou óculos de sol) ou outros elementos ou ainda cabelos cobrindo o rosto que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas; i) utilizar preferencialmente roupas claras e sem estampas.

IV.5.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas: a) etapa fotográfica: obrigatória para todas(os) as(os) candidatas(os), autodeclaradas(os) negras(os), de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas; b) etapa virtual: convocação das(os) candidatas(os) cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando à confirmação da autodeclaração; c) etapa recursal: análise de recurso interposto pela(a) candidata(o) cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

IV.5.5 A convocação para a etapa virtual será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

IV.5.6 O recurso de que trata o subitem IV.5.4 deverá ser apresentado por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da não confirmação da autodeclaração. Será admitido um único recurso por candidata(o), que será julgado por comissão recursal específica.

IV.5.7 Conforme parágrafo único do artigo 3º da Resolução CoIP Nº 8835/2025, a ausência da(o) candidata(o) na etapa virtual, quando convocada(o), ou o descumprimento das regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, na exclusão da(o) candidata(o) das vagas reservadas por ações afirmativas, passando a concorrer pela ampla concorrência.

IV.5.8 Casos omissos na Resolução CoIP Nº 8835 serão resolvidos pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da FFCLRP, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação e serão homologados pela Comissão de Pós-graduação da unidade.

IV.6 Finalizada a inscrição, não será permitida mudança para a opção de vaga de ampla concorrência.

IV.7 As informações da autodeclaração serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

IV.8 Candidatas(os) com deficiência, que necessitem de recursos de acessibilidade para a realização das etapas da presente seleção, deverão preencher o Anexo III deste Edital.

IV.9 Candidatas(os) que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, com deficiência, transgênero ou travestis, e que não entregarem as documentações específicas elencadas nos itens III.2 e III.3, terão suas inscrições registradas como candidatas(os) às vagas por ampla concorrência.

IV.10 Candidatas(os) que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) que não obtiverem a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência.

V. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

V.1 As(Os) candidatas(os) que se inscreverem com documentação incompleta, ou que não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa.

V.2 A lista de candidatas(os) com inscrições deferidas será publicada no dia **07 de abril de 2026**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

V.3 A conferência e integridade dos documentos é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

VI. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

VI.1 O processo seletivo será realizado em **duas etapas, ambas eliminatórias**.

VI.2 A primeira etapa será constituída por análise do projeto de pesquisa e do currículo.

VI.2.1 A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, sua exequibilidade e a originalidade da pesquisa na área da Educação.

VI.2.2 A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica das(os) candidatas(os), seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins.

VI.2.2.1 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o currículo, sendo aprovadas(os) para a segunda etapa as(os) candidatas(os) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

VI.3 O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **08 de maio de 2026**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

VI.4 A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela exposição oral do projeto pela(o) candidata(o) e pela arguição das(os) examinadoras(es), e será realizada de forma **não-presencial**.

VI.4.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área da Educação e sua exequibilidade.

VI.5 O cronograma da segunda etapa será divulgado no dia **18 de maio de 2026**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

VI.6 Ao término desta etapa, as(os) docentes responsáveis pelo processo de seleção emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o currículo das(os) candidatas(os), manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação.

VI.7 As(Os) candidatas(os) que obtiverem pareceres favoráveis das(os) avaliadoras(es) serão consideradas(os) aprovadas(os).

VI.8 Os pareceres sobre as(os) candidatas(os) serão apresentados em reunião geral das(os) docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, a quem caberá deliberar sobre as(os) candidatas(os) habilitadas(os) à

matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandas(os) por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

VI.9 O resultado final do processo seletivo contendo a lista das(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula será publicado em **03 de julho de 2026**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 23 de março de 2026;

Publicação das inscrições deferidas: 07 de abril de 2026, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 08 de maio de 2026, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 18 de maio de 2026, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 03 de julho de 2026, a partir das 15h.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

VIII.1 O processo seletivo será realizado em **três etapas, todas eliminatórias**.

VIII.2. O cronograma das 3 (três) etapas do processo seletivo ao doutorado direto será publicado na mesma data da publicação das inscrições deferidas – **07 de abril de 2026**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”. Esta comunicação está condicionada a existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.

VIII.3 A primeira etapa será constituída por prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação.

VIII.3.1 A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade da(o) candidata(o) com a área da Educação, seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e a apropriação de conceitos de natureza científica.

VIII.3.2 Na realização da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu.

VIII.3.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova, sendo aprovadas(os) para a segunda etapa as(os) candidatas(os) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

VIII.3.4.1 As(os) candidatas(os) deverão comparecer no dia da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente.

VIII.3.4.2 Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início da sessão.

VIII.3.4.3 A prova terá duração de 5 (cinco) horas;

VIII.3.4.3.1 Na primeira hora, as(os) candidatas(os) poderão realizar consultas livres em materiais impressos (livros, artigos, capítulos, anotações pessoais e outros documentos físicos) tendo em vista a temática da prova e realizar anotações em papel disponibilizado no início da prova;

VIII.3.4.3.2 Nas 4 (quatro) horas seguintes, as(os) candidatas(os) redigirão o texto da prova, podendo usar, como único material de apoio, aquele em que foram realizadas as anotações no período da consulta.

VIII.3.4.3.3 No caso de pessoas com deficiência, haverá acréscimo de uma hora de prova e oferta de recursos de apoio, em consonância com a Constituição Federal e a Lei nº 13.146/2015, desde que, no ato da inscrição, a(o) candidata(o) tenha se autodeclarado pessoa com deficiência e indicado o apoio que necessita para a realização da prova.

VIII.4 A segunda etapa consistirá em análise do projeto de pesquisa e do currículo da(o) candidata(o).

VIII.4.1 A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa, sua exequibilidade e a originalidade da pesquisa na área da Educação.

VIII.4.2 A análise do currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica das(os) candidatas(os), seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins.

VIII.4.3 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o currículo, sendo aprovados para a terceira etapa as(os) candidatas(os) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

VIII.5 A terceira etapa será constituída pela exposição oral do projeto pela(o) candidata(o) e pela arguição das(os) examinadoras(es), e será realizada de forma **remota**.

VIII.5.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentado pela(o) candidata(o), o potencial e pertinência do projeto para a realização do doutorado direto na área da Educação e sua exequibilidade.

VIII.6 Ao término desta etapa, as(os) docentes responsáveis pelo processo de seleção emitirão pareceres manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação.

VIII.7 As (Os) candidatas(os) que obtiverem pareceres favoráveis das(os) avaliadoras(es) serão consideradas(os) aprovadas(os).

VIII.8 Os pareceres sobre as(os) candidatas(os) serão apresentados em reunião geral das(os) docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, a quem caberá deliberar sobre as(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandas(os) por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

VIII.9 O resultado final do processo seletivo contendo a lista das(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula será publicado em **03 de julho de 2026**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

IX. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA PARA O DOUTORADO DIRETO

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: Edusp, 1992.

CHAUÍ, M. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz & Terra, 2021.

FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (Orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002.

FREITAS, L. C. de. *A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

GOMES, N. L. O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Editora Vozes Limitada, 2019.

MILLS, W. C. *A imaginação sociológica*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

PARO, V. H. *Crítica à estrutura da escola*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990.

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, v. 39, n. 145, p. 846-869, dez. 2018.

VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988.

VOLÓCHINOV, V. *Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. São Paulo: Editora 34, 2017.

X. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até às 23h59 do 23 de março de 2026;

Publicação das inscrições deferidas: 07 de abril de 2026, a partir das 15h;

Publicação do cronograma das 3 (três) etapas do processo seletivo: 07 de abril de 2026, a partir das 15h.

XI. DA MATRÍCULA

XI.1 Se aprovada(o) e habilitada(o) à matrícula pela CCP, a(o) candidata(o) que obtiver aceite de orientação de docente devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua

matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: www.ffclrp.usp.br.

XI.2 Para a matrícula a(o) estudante deverá preencher formulário digital disponibilizado na página da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no menu pós-graduação/matrícula, no qual devem ser anexados seus documentos pessoais e aqueles referentes à sua formação na graduação e titulação no mestrado (no caso de ingresso no doutorado), certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), currículo, foto 3x4 e dois formulários específicos - “Inscrição – Pós-graduação” e “Matrícula – req. ingressantes doutorado”, ambos disponíveis na página da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, menu pós-graduação/formulários.

XI.2.1 O formulário “**Matrícula – req. ingressantes doutorado**”, é composto por 4 (quatro) documentos, que devem ser preenchidos e devidamente assinados. São eles:

- a) O formulário de “Matrícula”;
- b) O formulário de “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;
- c) O formulário de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá declarar o aceite no espaço em branco contido no documento;
- d) O formulário “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual a(o) candidata(o) deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre e assinar. Este documento deverá ser também assinado pela(o) responsável pela orientação da(o) ingressante.

XI.2.2 Se na época da matrícula a(o) docente não estiver na Unidade, ela(e) deverá mandar e-mail ao Serviço de Pós-graduação (posgraduacao@listas.ffclrp.usp), declarando que aceita a(o) candidata(o).

XI.3 É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados.

XI.4 A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) no processo de seleção, que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa como homologação por órgão competente da Pós-graduação.

XI.5 A matrícula no Curso de Doutorado em Educação para as(os) candidatas(os) do doutorado direto é restrita às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadoras(es) do Diploma de Graduação (Licenciatura

Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a colação de grau.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XII.1 O curso de Doutorado/Doutorado Direto é realizado de forma presencial (disciplinas, grupos de pesquisa e de orientação, eventos, exame de qualificação, defesa de dissertação, entre outros);

XII.2 A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, bem como nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

XII.3 Após a confirmação de sua inscrição, a(o) candidata(o) não poderá alterar seus dados, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados.

XII.4 O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição da(o) candidata(o) no prazo devido.

XII.5 É de responsabilidade da(o) candidata(o) providenciar os meios tecnológicos e técnicos para participação na etapa não presencial. Para isso, serão necessários computador com acesso à internet, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone.

XII.6 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

XII.7 Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais.

XII.7.1 O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação.

XII.7.2 O recurso deve ser assinado pela(o) interessada(o) e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (ppgedu@ffclrp.usp.br).

XII.8 Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

CURRÍCULO

I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: () _____
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: <http://> _____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento

- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL E DATA,

NOME E ASSINATURA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – RESERVA DE VAGAS

a) Modelo - Pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser negra(o) – preta(o) ou parda(o) – e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

b) Modelo – Pessoas Indígenas

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser indígena, com vínculo à Comunidade Indígena xxxx, e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

c) Modelo – Pessoas transgênero ou travestis

Eu, xxxxx (nome social), RG nº xxxxx e carteira de nome social, declaro, para o fim específico de atender aos itens requeridos neste Edital para participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, que tenho idoneidade para concorrer à vaga destinada a pessoas transgênero ou travestis. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

d) Modelo – Pessoas com deficiência

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Doença (CID) xxxxx e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF) xxxxx , e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

ANEXO III

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

1. CANDIDATA(O) COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Cega(o) Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta

Prova ampliada

Em caso de necessitar de **prova ampliada**, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

Tamanho 24

Tamanho 30

() Tamanho 40

Em caso de necessidade de um **ledor/transcritor** de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional habilitado. Para maior segurança da(o) candidata(o), todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência da(o) candidata(o).

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidata(os) com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATAS(OS) SURDAS(OS) OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Usuário da língua brasileira de sinais
- Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
- Usuário da linguagem oral da língua portuguesa
- Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim Não

Nota: A(o) candidata(o) surda(o) ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não

gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

3. CANDIDATA(O) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Parte(s) do corpo:

Membro(s) superior(es) (braços/mãos)

Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção

Sim. Especificar:

Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita?

Sim Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para a sua segurança, todos os procedimentos e explicações verbais durante

a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pela(o) candidata(o).

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO
